

Brasília/DF, 21 de julho de 2016.

Senhores alunos,

É evidente que as últimas reportagens em face desta instituição de ensino, promovida pelo Jornal Metrôpoles, deixaram muitos alunos preocupados e assustados com o futuro acadêmico da instituição, até porque outros sentimentos a reportagem não buscavam senão medo e incerteza.

Somente a força da mídia de uma empresa jornalística ligada ao mesmo grupo da proprietária do prédio da Faculdade Fortium (EGA - *a Ega Administração, Participações e Serviços Ltda*) poderia ter acesso a informações antes mesmo da própria instituição, tornando público uma dívida com a nítida intenção não apenas de cobrar, mas gerar vexame em face da instituição e medo em relação aos alunos, a bem da verdade, a empresa EGA e o Jornal Metrôpoles, pertencentes ao mesmo Grupo Empresarial “OK”, tinham como intenção derradeira cobrar uma dívida passível de simples solução.

As consequências jurídicas das difamações e da cobrança desordenada e vexatória são inevitáveis, e cabe ao departamento jurídico de ambas as empresas resolverem, não ao corpo acadêmico e pedagógico.

A par disso, **cabe à instituição assegurar a todos os alunos a mais absoluta certeza de que seus trabalhos não serão interrompidos, a uma, porque a dívida é estritamente financeira e administrativa, passível de resolução na justiça, a duas, porque a Faculdade Fortium está devidamente regulamentada perante o MEC em todos os seus cursos, inclusive com muitas notas 4 (de no máximo 5).**

Quanto a este último ponto, vale ressaltar que todos os cursos desta IES estão publicamente expostos no site do MEC (www.mec.gov.br) ou mesmo pelo número 0800-616161.

Portanto, a dívida administrativa existente e sorrateiramente divulgada na mídia não interromperá as atividades da nossa instituição.

Não fosse isso, é preciso destacar que por força do artigo 63, §2º da Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato) o prazo para despejo será entre seis meses e um ano para as instituições de ensino, devendo ser compatível com as férias escolares, tudo isso contado da sentença do juiz.

Art. 63. Julgada procedente a ação de despejo, o juiz fixará prazo de trinta dias para a desocupação voluntária, ressalvado o disposto nos parágrafos seguintes:

§ 2º Tratando-se de estabelecimento de ensino autorizado e fiscalizado pelo Poder Público, respeitado o prazo mínimo de seis meses e o máximo de um ano, o juiz disporá de modo que a desocupação coincida com o período de férias escolares.

Fica evidente que a intenção do Jornal Metrôpoles foi clara e inequívoca: cobrar a Faculdade Fortium gerando medo e insegurança nos alunos, pois outra razão não justifica um jornal dar tanto destaque a uma dívida administrativa de uma instituição de ensino.

Ademais, ter o referido jornal escrito que a Faculdade Fortium não se posicionou mesmo sendo procurada, é a mais absoluta indecência e antiética conduta jornalística, pois em nenhum momento a faculdade foi procurada por qualquer meio de comunicação que seja, até porque essa não era a intenção do jornal saber explicações da faculdade, prova disso é que não demonstrou nenhum dos supostos contatos.

Enfim, superado os esclarecimentos sobre as notícias em mídia e a real situação (que é regular) da Faculdade Fortium, estamos de portas abertas para dar a todos seus atuais e novos alunos as explicações pertinentes.

No mais, estamos ansiosos para o início de um novo semestre de conhecimento e muitos desafios.

Direção Acadêmica da Faculdade Fortium